

Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0737/2024

Em, 09 de dezembro de 2024

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE UM LIVRO INVENTÁRIO CULTURAL DAS RECEITAS TRADICIONAIS DA CULTURA CABO-FRIENSE, VISANDO À PRESERVAÇÃO, VALORIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL GASTRONÔMICO DO MUNICÍPIO.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA a Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exm^a. Sr^a. Prefeita solicitando a elaboração e publicação de um livro, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, que funcione como inventário cultural das receitas tradicionais da cultura cabo-friense.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 2024.

DAVI DOS SANTOS SOUZA VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A cultura alimentar é um elemento essencial do patrimônio imaterial de um povo, refletindo sua história, tradições, saberes e práticas transmitidas entre gerações. No caso de Cabo Frio, cidade rica em história e diversidade cultural, as receitas tradicionais representam um importante patrimônio, que deve ser preservado e valorizado.

A elaboração de um livro inventário cultural das receitas tradicionais cabo-frienses contribuirá para:

O resgate e preservação de pratos típicos que refletem a identidade cultural local;

A valorização das tradições alimentares junto à população cabo-friense e visitantes:

O estímulo ao turismo cultural e gastronômico, promovendo o desenvolvimento socioeconômico do município;

A sensibilização da população sobre a importância do patrimônio imaterial, incentivando sua continuidade e celebração.

aLegislativo Página(s) 1 de 2



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Portanto, solicito que a Secretaria Municipal de Cultura desenvolva o projeto de levantamento, registro e publicação dessas receitas, envolvendo a comunidade local, historiadores, chefs e demais atores interessados, garantindo uma ampla representatividade das tradições e costumes da região.

aLegislativo Página(s) 2 de 2